LEI MUNICIPAL Nº 046, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

"Dispõe sobre a alteração do artigo 6º, Item I da Lei nº 083, de 19 de novembro de 2003 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I :

Art. 1º. Fica alterado o artigo 6º, item I da Lei nº 083, de 19 de novembro de 2003.

Art. 2º.O artigo 6º, item I da Lei nº 083, de 19 de novembro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

- Fica o Poder Executivo autorizado durante o Exercício Financeiro, Abrir Créditos Suplementares até o limite de 120% (cento e vinte por cento) do Total da Despesa fixada, observando o disposto no artigo 7º, inciso I e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o art. 165 da Constituição Federal.

Art. 3º .Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a 04 de outubro de 2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 27 (vinte sete) dias do mês de dezembro do ano de 2004.

Afrânio Pereira Júnior
Prefeito Municipal